



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2024

Água Branca/PB, 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CAMAROTES OU SIMILARES NO PÁTIO DO EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a limitação do espaço destinado às festividades de São Pedro, nos dias 10 e 11 de julho de 2024 na Rua José Vidal e Praça de Eventos;

CONSIDERANDO, a necessidade de acessibilidade, visibilidade e segurança, durante os shows, as pessoas portadoras de deficiências;

CONSIDERANDO, a quantidade de turistas e filhos de Água Branca/PB ausentes que visitam esta municipalidade é altíssima, porém a instalação de estruturas ou similares prejudicaria a circulação dos visitantes como também a visibilidade aos artistas que se apresentarão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido à instalação de camarotes e/ou similares, em todo o Pátio de Eventos, onde serão instaladas as estruturas de palco e sonorização nas festividades do SÃO PEDRO DE ÁGUA BRANCA 2024, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Excetua-se do caput deste artigo, a área reservada para as pessoas portadores de deficiências.

Art. 2º A inobservância do artigo anterior, independente de aplicação de multa e outras penalidades prevista em lei, permite à Administração Municipal, de imediato, a desmontar e remover do local do evento todo o material destinado a instalação do camarote e/ou arquibancada, bem como seus acessórios, independente de estar localizado em área pública ou particular.

Art. 3º Este Decreto estrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Água Branca/PB, 05 de julho de 2024.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional